



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PROJETO DE LEI Nº 06/19
DE 18 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor de diversas Secretarias do Município, crédito especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial *em favor de diversas Secretarias do Município, crédito especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados a atender:*

Criação de classificação econômica e fonte de recurso:

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
2014	Manutenção da Secretaria de Educação	10100000	Secretaria Municipal de Educação	339031000 - Premiação Cult. E Artist. Cientif. Desport e Outros
		11110000	Secretaria Municipal de Educação	339031000 - Premiação Cult. E Artist. Cientif. Desporto e Outros
		10100000	Secretaria Municipal de Educação	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
		11110000	Secretaria Municipal de Educação	33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
2020	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	10010000	Secretaria Municipal de Educação	339031000 - Premiação Cult. E Artist. Cientif. Desport e Outros



3

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
2020	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	11110000	Secretaria Municipal de Educação	339031000 - Premiação Cult. E Artist. Cientif. Desport e Outros
2026	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil	10010000	Secretaria Municipal de Educação	339031000 - Premiação Cult. E Artist. Cientif. Desport e Outros
		11110000	Secretaria Municipal de Educação	339031000 - Premiação Cult. E Artist. Cientif. Desport e Outros
2024	Manutenção de Pré - Universitário	10010000	Secretaria Municipal de Educação	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
2031	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	11130000	Fundo Municipal de Educação Básica- FUNDEB	33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
2030	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	11130000	Fundo Municipal de Educação Básica- FUNDEB	33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
2032	Desenvolvimento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	11130000	Fundo Municipal de Educação Básica- FUNDEB	AMPLITUDE DO PROJETO 33909400 – Indenização e Restituição Trabalhista
2003	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	10010000	Secretaria de Administração e Planejamento	44905200 – Equipamento e Material Permanente
		10010000	Secretaria de Administração e Planejamento	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
2041	Incentivo a Manifestação Culturais e Artísticas	100010000	Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer	33909400 – Indenização e Restituição Trabalhista
		100010000	Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer	33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2073	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	10010000	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
6320	Manutenção do Serviço da SMTT	100010000	Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito- SMTT	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
8307	Bloco da Gestão SUAS	10010000	Fundo Municipal de Assistência Social	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
		13110000	Fundo Municipal de Assistência Social	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
8315	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade	10010000	Fundo Municipal de Assistência Social	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
		13110000	Fundo Municipal de Assistência Social	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
2044	Manutenção dos Demais Conselhos Vinculados a Assistência Social e Trabalho	10010000	Fundo Municipal de Assistência Social	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
8308	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	10010000	Fundo Municipal de Assistência Social	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
		13110000	Fundo Municipal de Assistência Social	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
		13110000	Fundo Municipal de Assistência Social	31900400 – Contratação por Tempo Determinado
		10010000	Fundo Municipal de Assistência Social	31900400 – Contratação por Tempo Determinado
6326	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	12110000	Fundo Municipal de Saúde	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
		12140000	Fundo Municipal de Saúde	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
2035	Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde	12140000	Fundo Municipal de Saúde	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
1008	Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos para a Secretaria de Educação	1930000	Secretaria Municipal de Educação	44925200- Equipamento e Material Permanente



5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Inciso I do Art. 7º da Lei Orçamentária nº 1.020 de 14 de Dezembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária, conforme Artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE D O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 18
DE MARÇO DE 2019

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1.ª PRIMEIRA VOTAÇÃO
SALA DAS SESSÕES: 19/03/19

PRÉSIDENTE

Francisco de Assis Cavalcante de Souza
Presidente

APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 2.ª SEGUNDA VOTAÇÃO
SALA DAS SESSÕES: 25/03/19

PRÉSIDENTE